DECRETO Nº 7.153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Atualiza o valor contido no "caput" do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 3520 de 01 de Dezembro de 2016"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos municipais o IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 meses, período de 1.º de Novembro de 2017 a 31 de Outubro de 2018, foi apurada em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), pela variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

DECRETA;

Artigo 1.º - Fica atualizado para o exercício de 2019 o valor referente ao "caput" do artigo 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3520, de 01 de dezembro de 2016, para R$ 375,84 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 01 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme